



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020
Lei Municipal de Criação nº 922 de 17 de março de 2021
Decreto de Nomeação dos Membros Conselheiros nº 2868 de 27 de março de 2021
Mandato: 2021 - 2022

PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 03/2021

OBJETO: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) E EDUCAÇÃO INFANTIL, – NOVOS ESTABELECIMENTOS DO ANO DE 2020.

INTRODUÇÃO: O presente parecer tem por objetivo de proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Simão Dias e acompanhar a aplicação dos recursos através, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos/documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da prefeitura municipal. Receberam-se os documentos contábeis, gerenciais e fiscais os quais foram analisados conforme a compreensão dos membros conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe a Lei Municipal 922/2021, relacionando-a a Lei Federal 14113/2020.

ANÁLISE

O PEJA do ano de 2020, foram apreciados os documentos relativos ao programa do PEJA de 2020, o qual teve saldo reprogramado de 2019 para 2020 no valor de R\$ 52.171,68 com rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 254,66, totalizando um valor de receita para 2020 de R\$ 52.426,34. As despesas do ano de 2020 foram de R\$ 800,00 relativos a duas formações e por causa da pandemia, não houve nenhuma outra despesa, razões pelas quais, o saldo restante no valor de R\$ 51.714,34 foi reprogramado para o ano de 2021. Após análise, o conselho APROVOU, com parecer FAVORÁVEL pela maioria dos Conselheiros presentes. A respeito do PNATE do ano de 2020, o qual teve saldo reprogramado de 2019 para 2020 no valor de R\$ 277,34, com valor creditado pelo FNDE de R\$ 594.499,79, com rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 577,37, com gasto de R\$ 58.000,00, referente ao pagamento de parte do transporte até o mês de março de 2020 e por causa da pandemia, não houve nenhuma outra despesa, tendo um saldo a reprogramar para o ano de 2021 no valor de 537.354,50. Após análise, o conselho APROVOU, com parecer FAVORÁVEL pela maioria dos Conselheiros presentes. Sobre o Programa EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS do ano de 2020, teve um saldo reprogramado do ano de 2019 para 2020 no valor de R\$ 379.623,26, obteve um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 1.833,15 totalizando uma receita para o ano de 2020 no valor de R\$ 381.456,41. As despesas do ano de 2020 foram de R\$ 19.067,22 referente a folha de pagamento de professor no mês de março de 2020, e que por motivo da pandemia teve saldo a reprogramar para o ano de 2021 de R\$ 363.830,23. Após análise, o conselho APROVOU, com parecer FAVORÁVEL pela maioria dos Conselheiros presentes. Dados extraídos da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021. Neste sentido, este colegiado delibera.

CONCLUSÃO: O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Simão Dias, em atendimento as exigências legais, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas dos programas: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) E EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020

Lei Municipal de Criação nº 922 de 17 de março de 2021

Decreto de Nomeação dos Membros Conselheiros nº 2868 de 27 de março de 2021

Mandato: 2021 - 2022

ESTABELECIDAMENTOS DO ANO DE 2020. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB analisou os registros contábeis, que apesar de informações altamente técnicas, foram apreciadas pelos conselheiros os quais realizaram a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, opinam pelo parecer relativos à APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário dos programas acima referidos. É o Parecer. Parecer aprovado por todos os Membros Conselheiros presentes.

Parecer extraído da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 07 de junho de 2021.


Maria Lúcia Morais Santana

Presidente do CACS/FUNDEB